



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

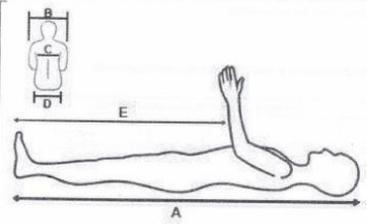
## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de estabilizador ortostático para criança portadora de mielomeningocele (condição congênita), de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	1	<p>Parapodium – estabilizador ortostático (sob medida) e talas extensoras para ambos os Membros Inferiores (MMI, sob medida). Empresa necessita tirar medida. Estrutura feita em MDF;</p> <p>Produzido sob medida até 1,20m;</p> <p>Mesa com regulagem de profundidade;</p> <p>Cintos para proteção de tronco e joelho;</p> <p>Mesa AVD;</p> <p>Altura máxima do encosto: 1,20 mts;</p> <p>Feito sob medida;</p> <p>Tecido em Cacharrel nas cores azul e rosa;</p> <p>Capacidade Máxima (Kg): 40 kg.</p> <p>Garantia do fabricante de 01 (um) ano contra defeito de fabricação.</p>

ESTABILIZADOR R VERTICAL	MODELOS	( ) ERÉCTUS INFANTIL ( ) ERÉCTUS JUVENIL ( ) MESA ORTOSTÁTICA ( ) PARAPODIUM AÇO (X) PARAPODIUM MADEIRA
ESTABILIZADOR V VERTICAL	ACESSÓRIOS – somente para mesa ortostática	(X) Apoio de Quadril (X) Apoio de Tronco (X) Mesa de Atividades



MEASUREMENTS

A – Altura do paciente: 102 cm  
B – Largura dos ombros: 26 cm  
C – Largura do tronco: 22 cm  
D – Largura do quadril: 33 cm  
E – Altura do pé ao cotovelo fletido: 66 cm

Profissional Responsável: Vitor Rosini Bufino

Fisioterapeuta ( ) Terapeuta Ocupacional

Telefone Celular: (16) 991583924

Email: \_\_\_\_\_

Dr. Vitor Rosini Bufino  
Fisioterapeuta  
Assinatura/Carimbo Profissional



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição do estabilizador ortostático para Criança portadora de mielomeningocele, condição congênita na qual pode levar a uma série de desafios físicos, incluindo paralisia parcial ou total dos membros inferiores, problemas de controle da bexiga e do intestino, além de dificuldades motoras. O parapodium permite que a criança fique em pé de forma independente ou com suporte mínimo, além do posicionamento vertical proporcionado por esse equipamento que pode ajudar a prevenir complicações de saúde associadas ao confinamento prolongado em posição sentada, como contraturas musculares, problemas circulatórios e deformidades ósseas.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos insumos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição do equipamento pode contribuir para uma melhor qualidade de vida da criança, proporcionando maior independência no estímulo ao desenvolvimento motor, melhoria da postura e participação em diversas atividades, além de oferecer uma série de benefícios físicos, emocionais e sociais,

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 20 (vinte) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, se o produto for fabricado, de acordo com a solicitação, a empresa deverá comunicar a prefeitura caso o prazo de entrega tenha que se estender, a entrega será feita diretamente no Hospital Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 660 – Centro, Taiacú – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$3.220,00

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.04. Fundo Municipal de Saúde;

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial.

3.3.90.30.36. Material Hospitalar.

Ficha analítica nº 288.

Desdobrada nº 3045.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 301.0000.

Taiacu – SP, 02 de abril de 2024.

Ariella C. dos Santos Braga